

**PROGRAMA DE COOPERAÇÃO
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS PARA AS ÁREAS DA
EDUCAÇÃO, ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, LÍNGUA E
CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO
E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PARA 2005-2008**

O Governo da República Portuguesa e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos (adiante designados por “Partes”), animados pelo desejo de desenvolver e alargar relações de cooperação entre os dois Países nos domínios da Educação, Ensino Superior, Ciência e Tecnologia, Língua e Cultura, Juventude, Desporto e Comunicação Social, em aplicação do artigo IX do Acordo Cultural e Científico, assinado em Lisboa a 9 de Fevereiro de 1977, decidem estabelecer o presente Programa de Cooperação para o período de 2005-2008, devendo entender-se, quando se faz referência às Partes, tratar-se das Partes do Acordo supracitado.

A. EDUCAÇÃO

1. Troca de Informação e de Documentação

Ambas as Partes fomentarão a troca de documentação, informação e material educativo, através das autoridades competentes, no sentido de proporcionar um melhor conhecimento mútuo dos respectivos sistemas educativos, designadamente nas áreas de:

- Organização dos sistemas educativos;
- Organização, estrutura curricular, planos de estudo e modalidades de formação do ensino secundário e do ensino profissional. Quanto a este último, o referido intercâmbio abrangerá, nomeadamente, as áreas da Refrigeração e Ar Condicionado, Electrónica, Confecção Industrial de Vestuário e Artesanato;
- Provas de avaliação de alunos;
- Educação Especial;
- Avaliação do sistema educativo no que respeita aos resultados dos alunos;
- Materiais pedagógicos para avaliação dos alunos;

- Avaliação em matemática dos alunos do ensino básico e secundário;
- Formação de classificadores de provas nacionais e de supervisores de classificação;
- Análise dos dados relativos ao estudo Pisa 2003;
- Recursos humanos do ensino não superior – pessoal docente e não docente:
 - Critérios para definição de necessidades, modalidades de recrutamento e de selecção, tipos de vínculos e de quadros;
 - Sistema de formação de docentes – habilitações exigidas.
- Formação para administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino não superior.

2. Intercâmbio de Projectos Educativos

Ambas as Partes manifestam interesse na divulgação e intercâmbio de programas e de projectos educativos, nomeadamente dos que se reportam à promoção do sucesso escolar e à utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na educação, como os programas educativos da Rede Escolar e Enciclomédia.

3. Intercâmbio entre Escolas

As Partes desenvolverão processos de geminação entre escolas portuguesas e mexicanas, designadamente de geminação electrónica, utilizando para isso as Tecnologias de Informação e de Comunicação (TIC), que resultem numa mais valia pedagógica, social e cultural.

4. Ensino das Línguas

A Parte portuguesa assegura, como opção, o ensino da Língua Espanhola, no sistema educativo português, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

A Secretaria de Educação Pública (SEP) estudará a possibilidade de integrar o Ensino da Língua Portuguesa em instituições do Sistema Escolar Mexicano, como língua opcional.

5. Seminário - Atelier sobre Educação Especial de Multideficientes e Surdos - Cegos

A SEP, através da Direcção de Educação Especial, manifesta o seu interesse em realizar um Seminário - Atelier na Cidade do México sobre a Educação Especial de Multideficientes e Surdos - Cegos, com a participação de um especialista português.

A Parte portuguesa estudará a possibilidade desta participação, com base na proposta a apresentar por via diplomática.

6. Reconhecimento de equivalências de habilitações

Ambas as Partes acordam em desenvolver o processo de concessão de certificação de equivalências de habilitações nacionais e de equivalência de certificados e diplomas estrangeiros ao nível dos ensinos básico e secundário nos termos da legislação em vigor.

B. ENSINO SUPERIOR

7. Protocolos de Cooperação Directa entre Instituições de Ensino Superior

7.1. As Partes apoiarão a cooperação directa e a assinatura de Protocolos de Cooperação entre Universidades e Instituições de Ensino Superior das duas Partes e favorecerão actividades conjuntas de colaboração previstas nos protocolos interinstitucionais.

7.2. As actividades conjuntas no domínio do Ensino Superior visam a troca de experiências, implicações da Declaração de Bolonha, a participação em programas internacionais, e o intercâmbio de docentes e de estudantes (particularmente de pós-graduação).

8. Acordo em Matéria de Reconhecimento e Reavaliação de Certificados de Estudos, Títulos, Diplomas e Graduações Académicas

Ambas as Partes continuarão com as negociações conducentes à assinatura de um Acordo em Matéria de Reconhecimento e Reavaliação de Certificados de Estudos, Títulos, Diplomas e Graduações Académicas.

9. Projectos de cooperação entre Instituições de Ensino Superior

9.1. A Universidade Nacional Autónoma do México (UNAM), através da Faculdade de Estudos Superiores Aragón (FES - Aragón), propõe o desenvolvimento de uma investigação conjunta sobre a presença portuguesa no México a partir de meados do século XVI, nos aspectos históricos, arquitectónicos e culturais.

9.2. A Universidade Aberta de Portugal e a Universidade de Colima através da Faculdade de Letras e Comunicação prosseguirão os contactos tendo em vista a concretização do projecto de investigação intitulado “Metáforas e metonímias na linguagem popular” em Portugal e no México.

O Gabinete de Relações Internacionais de Ciência e Ensino Superior (GRICES) de Portugal, organismo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, identificou um investigador da Universidade Aberta interessado em trabalhar neste projecto.

9.3 O Conselho Nacional de Cultura e Artes do México (CONACULTA), por intermédio da Biblioteca das Artes do Centro das Artes, manifesta o seu interesse em estabelecer um programa de intercâmbio de materiais impressos (catálogos de obra/artista) com a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa. Este intercâmbio guiar-se-á pelos termos da política de trocas a acordar pelas duas entidades.

C. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10. Cooperação entre Instituições de Investigação Científica e Tecnológica

10.1. As Partes, por intermédio do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES) de Portugal, organismo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Direcção Geral de Cooperação Técnica e Científica do México da Secretaria (Ministério) de Relações Exteriores (SRE) manifestam interesse em aprofundar o conhecimento da comunidade científica de ambos os Países, a fim de promover a identificação, estruturação e execução de projectos conjuntos em rede, no âmbito do Programa Ibero-americano de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (CYTED).

10.2. As Partes fomentarão o intercâmbio de cientistas, especialistas, académicos e investigadores entre os dois países.

10.3. Ambas as Partes propõem, em aplicação do Acordo Cultural em vigor, o intercâmbio anual de 1 ou 2 investigadores de cada Parte, para realizar trabalho de investigação, não devendo a duração total do intercâmbio exceder 30 dias por ano.

O intercâmbio realizar-se-á com base em convites de universidades e instituições de ensino superior, transmitidos por via diplomática.

11. Projectos apresentados

11.1. O Instituto Nacional de Investigações Florestais, Agrícolas e Pecuárias (INIFAP) propõe a realização, conjuntamente com o Instituto de Química e Biológica de Portugal, do Projecto “Establecimiento del cultivo in vitro de Babesia bovis y desarrollo de una prueba diagnóstica para inmunodetención de la babesiosis bovina, utilizando la proteína MAS-2c como antígeno”. A Parte portuguesa promoverá a avaliação científica deste projecto, cujo resultado será transmitido à Parte mexicana por via diplomática.

11.2. Igualmente se destaca que os projectos “Sistema Doppler ultrasónico para diagnóstico cardiovascular”, a cargo da Universidade do Algarve e do Instituto de Investigação em Matemáticas Aplicadas e Sistemas (IIMAS) da Universidade Nacional Autónoma do México e “Desarrollo de soportes de sílica e de titanio por el proceso sol - gel, con porosidades controladas, para implantes biológicos de liberación de fármacos”, a cargo do Centro de Química - Física Molecular de Portugal e da Universidade Autónoma Metropolitana Iztapalapa, continuarão a sua execução durante o período 2005-2006, desde que a Parte mexicana envie atempadamente os processos de candidatura, reservando-se o GRICES o direito de proceder à sua avaliação e aceitação.

11.3. Destaca-se a finalização do projecto “Use of Biomarks to Detect Hazardous Substances in Aquatic Ecosystems”, executado pelo Centro Interdisciplinar de Investigação Marítima e Ambiental (CIMAR) de Portugal e o Centro de Investigação em Alimentação e Desenvolvimento (CIAD) Mazatlán do México, o qual veio reforçar o intercâmbio entre os grupos de investigação de ambos os países.

As Partes solicitarão aos intervenientes até final de 2005 a entrega do relatório final deste Projecto.

11.4. A Parte portuguesa refere que se encontram em avaliação os seguintes projectos:

- "Políticas e Práticas de Internacionalização do Ensino da Língua Portuguesa, o caso dos leitorados de Português no

México" a desenvolver entre a Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Fórum Sociológico e a Universidade Autónoma do México, Centro de Enseñanza de Lenguas Extranjeras, Departamento de Portugués y Sección de Sueco/IC;

- "Produção de alimentos e de plantas medicinais nas áreas periurbanas do México Central" a desenvolver entre o Instituto de Investigación Científica e Tropical e Universidade Nacional Autónoma do México, Centro de Investigaciones Multidisciplinarias (CRIM).

11.5. A Parte portuguesa promoverá a avaliação dos seguintes programas:

- O "Centro de Investigaciones y de Estudios Avanzados" (CINVESTAV) do Instituto Politécnico Nacional (IPN) propõe um "Programa de Doutorado Misto" que permita, a um número limitado de estudantes do CINVESTAV, realizar parte do seu doutoramento (no mínimo de um ano) na Universidade do Minho e vice-versa;
- Adicionalmente, o CINVESTAV propõe um "Programa de Especialización en Gestión Ambiental" entre o Departamento de Biotecnología e Bioingeniería desse Centro e o Departamento de Biotecnología e Bioingeniería da Universidade do Minho, com a colaboração do Dr. Eugénio de Faria Campos Ferreira, Coordenador do Programa de Especialização em Gestão Ambiental dessa Universidade.

D. BOLSAS

12. Bolsas concedidas pela Parte mexicana

A Secretaria de Relações Exteriores (SRE) concederá bolsas a cidadãos portugueses consoante os critérios gerais de política externa em matéria educativa e intercâmbio académico, em áreas prioritárias para o México, com base na "Convocatória Anual de Bolsas" do Governo Mexicano para Estrangeiros, que se pode consultar na página da Internet <http://becas.sre.gob.mx>.

13. Bolsas concedidas pela Parte portuguesa

A Parte portuguesa, através do Instituto Camões, concederá anualmente, em regime de reciprocidade, a estudantes investigadores e professores no quadro de protocolos de cooperação que o Instituto Camões

desenvolve com o México, bolsas de estudo, no âmbito dos diversos Programas de Bolsas, constantes na página na Internet www.instituto-camoes.pt.

E. LÍNGUA E CULTURA

14. Cooperação nas Áreas da Língua e Cultura

As Partes facilitarão e reforçarão o ensino das respectivas línguas e culturas nas escolas e universidades, nomeadamente através da criação de cátedras e de cursos universitários.

Considerarão, na medida do possível, a realização de iniciativas destinadas ao reforço da cooperação cultural entre os dois países, nomeadamente nos domínios do livro, das bibliotecas, dos arquivos, dos festivais, das artes do espectáculo e visuais, da fotografia, da arqueologia, do património, do cinema e dos direitos de autor.

15. Protocolos e Programas de Cooperação para a Promoção, Ensino e Investigação da Língua e Cultura Portuguesa

15.1. A Parte portuguesa manterá um leitorado de Língua e Cultura Portuguesa na Universidade Nacional Autónoma do México (UNAM), com a afectação regular de um Leitor, em cumprimento do Protocolo de Cooperação firmado entre o Instituto Camões e a UNAM a 13 de Dezembro de 2001.

Na sequência da criação, no âmbito do referido Protocolo, de dois Centros de Língua Portuguesa/Instituto Camões (CLP/IC) – um dos quais instalado no *campus* Acatlán, e o outro no Centro de Ensino de Línguas Estrangeiras (CELE) da cidade universitária - as Partes comprometem-se a criar um terceiro CLP/IC, no *campus* Aragón, assunto que será objecto de um Protocolo de Cooperação.

A direcção dos Centros continuará a ser assegurada pelo Leitor do Instituto Camões e por um docente de cada um dos Departamentos de Português.

As Partes empenhar-se-ão em continuar a promover as actividades mencionadas no referido Protocolo.

15.2. Congratulando-se com a assinatura, em 26 de Maio de 2004, de um Protocolo entre o Instituto Camões e a Universidade Nacional Autónoma do México (UNAM), em função do qual foi criada e inaugurada, a 01 de Dezembro de 2004, a Cátedra Extraordinária “José Saramago”, as Partes continuarão a

promover as actividades enumeradas no referido Protocolo, bem como darão cumprimento ao acordado nos diferentes Artigos que o compõem.

15.3. A Parte portuguesa, através do Instituto Camões, propõe-se desenvolver programas de cooperação para a promoção e ensino da Língua e Cultura Portuguesa com outras universidades mexicanas, à semelhança dos programas existentes na UNAM.

16. Formação de Professores de Língua e Cultura Portuguesa

16.1. A Parte portuguesa, através do Instituto Camões, promoverá igualmente, em parceria com as universidades mexicanas, programas de formação de professores mexicanos de Língua e Cultura Portuguesa com o apoio de professores universitários portugueses, através do ensino a distância, com o objectivo de formar quadros de docentes de estudos portugueses no México.

16.2. A UNAM, por intermédio da FES – Aragón, manifesta interesse em realizar cursos de ensino a distância para professores e alunos de português e em receber materiais didácticos para o ensino da Língua Portuguesa.

16.3. A Universidade Veracruzana manifesta interesse em organizar, na sua Faculdade de Idiomas, um curso de Língua e Cultura Portuguesa, com o apoio do Instituto Camões.

A Parte portuguesa, através do Instituto Camões, disponibiliza-se a apoiar a Universidade Veracruzana na criação dos *curricula* e respectivos programas, bem como na formação, a distância, dos professores de Língua e Cultura Portuguesa.

17. Avaliação e Certificação de Competências Comunicativas em Português

17.1. A Parte portuguesa manifesta o seu interesse em obter o reconhecimento oficial do Sistema de Avaliação e de Certificação de Português como Língua Estrangeira (SCAPLE) pelas autoridades académicas mexicanas, o qual assegura o processo de exames e o reconhecimento de vários níveis de competência comunicativa de Português Língua Estrangeira. O SCAPLE foi protocolado a 02 de Março de 1999 entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Ministério da Educação e a Universidade de Lisboa.

17.2. A UNAM manifesta a manutenção do interesse em que o CELE continue a funcionar como sede para a realização de exames de certificação de Língua Portuguesa no contexto do SCAPLE.

Com a criação do CLP/IC no *campus* de Aragón e no já criado *campus* Acatlán, a UNAM manifesta interesse em que estes funcionem também como sedes para a realização de exames de certificação de Língua Portuguesa no contexto do SCAPLE.

18. Cooperação através da Internet

18.1. As Partes promoverão a realização de estudos e iniciativas adequadas à criação de plataformas comuns na Internet, para aprendizagem da Língua Portuguesa e divulgação das culturas de Portugal e do México, cujo acesso poderá ser cedido, por comum acordo, para utilização por universidades e instituições educativas e culturais de outros países. Incentivarão igualmente a cooperação que permita aumentar os conteúdos em português na Internet, bem como a difusão de programas de educação a distância em português.

18.2. Para os fins previstos no número anterior, a Parte portuguesa disponibilizará, através do Centro Virtual do Instituto Camões, conteúdos, serviços e uma plataforma de aprendizagem-E visando áreas críticas do ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa e da divulgação da Cultura Portuguesa. Neste contexto, a UNAM, por intermédio do CELE e da Faculdade de Estudos Superiores-Aragón (FES-Aragón), manifesta o seu interesse em participar neste projecto, com o seu quadro de professores do departamento de português.

19. Livro

19.1. Para os fins mencionados no presente Programa, as Partes encorajarão a tradução e a difusão de obras de carácter cultural editadas nos respectivos países.

A Parte portuguesa, através do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB), manifesta a sua disponibilidade para apoiar a divulgação da literatura portuguesa no México, quer através do apoio à tradução de obras nas áreas da ficção, poesia e ensaio, quer através do apoio à deslocação de autores portugueses ao México para, no âmbito de festivais, feiras do livro e outras iniciativas de carácter literário de reconhecida relevância, divulgarem a sua obra.

Do mesmo modo, através do Instituto Camões e do seu Programa de Apoio à Edição, a Parte portuguesa promoverá a edição de obras portuguesas ou de autores de Língua Portuguesa no México.

A Parte mexicana convida as editoras portuguesas a participar no Programa de Apoio à Tradução de Obras Mexicanas (PROTRAD), mediante a apresentação de projectos de tradução e publicações em português de

obras de autores mexicanos. As propostas portuguesas deverão ser submetidas directamente perante o PROTRAD.

19.2. A Câmara Municipal de Lisboa manifesta o seu interesse em fomentar o intercâmbio com a Parte mexicana no que respeita a Feiras Internacionais do Livro, Literatura e Cooperação Editorial, em particular na área da Literatura, através da Casa Fernando Pessoa.

19.3. O Conselho Nacional para a Cultura e as Artes (CONACULTA) convida as editoras portuguesas para participar nas XXVI, XXVII e XXVIII edições da Feira Internacional do Livro Infantil e Juvenil, a realizar-se em Novembro de 2006, 2007 e 2008, respectivamente.

20. Literatura em Línguas Indígenas

O CONACULTA, por intermédio da Direcção Geral de Culturas Populares e Indígenas (DGPI), propõe trocar informação sobre literatura em línguas indígenas, arte popular e criadores populares, entre outros. De igual forma a DGPI está interessada em avaliar a possibilidade de realizar representações recíprocas de artistas e criadores em eventos e festivais populares.

21. Bibliotecas

As Partes favorecerão a cooperação entre as Bibliotecas portuguesas e mexicanas e os contactos para o intercâmbio de experiências nesta área.

Neste âmbito, as Partes congratulam-se com a colaboração entre a Biblioteca Nacional de Portugal e a Biblioteca Nacional do México da UNAM, no âmbito da Organização de Estados Ibero-Americanos (OEI), através da Associação de Bibliotecas Nacionais Ibero-Americanas (ABINIA).

22. Arquivos

As Partes fomentarão a cooperação entre os seus Arquivos Nacionais, mediante a troca de publicações, microfilmes e cópias de documentos, em conformidade com a legislação vigente nos respectivos países.

A Parte portuguesa, através do Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tombo (IAN/TT), poderá disponibilizar-se, apenas do ponto de vista técnico, para apoiar especialistas que eventualmente queiram efectuar qualquer trabalho de investigação.

A Parte mexicana, através do Arquivo Geral da Nação (AGN), poderá proporcionar assessoria técnica a distância por meios electrónicos em apoio a especialistas interessados em trabalhos de investigação.

23. Artes do Espectáculo: Teatro, Música e Dança

A Parte portuguesa, através do Instituto das Artes (IA) e/ou do Gabinete de Relações Culturais Internacionais (GRCI), e a Parte mexicana, através do CONACULTA, considerarão a possibilidade de cooperar no campo das Artes do Espectáculo, estimulando o contacto entre grupos e companhias de dança e teatro, directores de orquestra e solistas de música ou outros profissionais destas áreas, bem como o intercâmbio de documentação bilingue em diversos suportes e de informações sobre festivais, concursos e estágios / residências.

Ambas as Partes procurarão identificar iniciativas de relevo nacional que possam receber a presença de artistas do outro país, bem como apoiar a apresentação de artistas e a deslocação de especialistas para oficinas no outro país.

As condições de realização serão negociadas directamente pelos respectivos órgãos intervenientes de ambas as Partes.

24. Participação em Festivais Internacionais

As Partes encorajarão a participação dos seus respectivos países nos festivais internacionais que se realizem no território do outro país.

A Parte portuguesa, através do Instituto Camões, manifesta disponibilidade em promover a participação de artistas portugueses, no período de vigência deste Programa, nos seguintes eventos:

- Festival do Centro Histórico da Cidade do México;
- Festival de Música Antiga e Barroca de San Luís Potosí.

As condições de participação serão acordadas directamente entre os organizadores e eventuais participantes.

25. Propostas Mexicanas nas áreas da música e da dança

25.1. A UNAM, através da Direcção Geral de Música propõe a apresentação no México dos seguintes artistas:

- *Recital da pianista Maria João Pires, para 2006 ou 2007, no Centro Cultural Universitário*

- *Concerto com a cantora de fado Mafalda Arnauth, para 2006 ou 2007, no Centro Cultural Universitário*
- *Concerto com a cantora de fado Cristina Branco, para 2006 ou 2007, no Centro Cultural Universitário.*

25.2. No campo da Dança, a UNAM, através da Direcção de Dança, propõe realizar o seguinte:

- Curso de técnica de dança contemporânea
- Atelier de composição coreográfica

Ambas as actividades têm como finalidade estabelecer uma relação com agrupamentos artísticos portugueses que se encontrem a trabalhar com objectivos similares e com instituições de educação média superior e superior, com o objectivo de confrontar os conhecimentos técnicos de formação em dança no contexto da competência mundial.

- Apresentações da Companhia de Dança Contemporânea Universitária em Portugal.

26. Artes Visuais: Artes Plásticas, Arquitectura e Design

A Parte portuguesa, através do Instituto das Artes (IA) e/ou do GRCl, e a Parte mexicana, através do CONACULTA, considerarão a possibilidade de cooperar no campo das artes visuais estimulando o contacto entre museus e eventualmente outras instituições e organizações destas áreas.

Ambas as Partes procurarão apoiar a apresentação de artistas e a participação de galerias em feiras comerciais e promocionais no outro país, bem como o intercâmbio de uma exposição de alto nível no outro país, durante a vigência do presente Programa.

A UNAM, através da Coordenação, Difusão Cultural, manifesta a possibilidade de apresentar uma exposição de pintura portuguesa no Museu Universitário do Chopo.

As condições de realização serão negociadas directamente pelos respectivos órgãos intervenientes de ambas as Partes.

27. Fotografia

A Parte portuguesa, através do Centro Português de Fotografia (CPF), prosseguirá os contactos já existentes, no âmbito da fotografia, através de intercâmbio de informações e publicações fotográficas de forma a assegurar

um maior conhecimento do património histórico e cultural de ambos os países.

A Parte portuguesa, através do CPF, poderá ainda disponibilizar mostras de fotografia portuguesa contemporânea e/ou arqueológica, no seguimento da exposição “Alvarez Bravo” (Portugal, de Julho a Setembro de 2005), em colaboração com a Embaixada do México em Lisboa.

A Parte portuguesa manifesta também o seu interesse em prosseguir a cooperação nesta área através do Arquivo Fotográfico Municipal da Câmara Municipal de Lisboa.

O CONACULTA, por intermédio do Centro de Imagem (CI), tem interesse em apresentar, durante 2006, uma exposição de Nacho López no CPF.

O Instituto Nacional de Antropologia e História (INAH), por intermédio da Fototeca do Ex-convento de São Francisco de Pachuca, Hidalgo, poderá proporcionar exposições de fotografia mexicana dos séculos XIX e XX, assim como fotografia arqueológica proveniente do Fundo Casasola.

28. Residências Artísticas

O CONACULTA, por intermédio do Fundo Nacional para a Cultura e as Artes (FONCA), manifesta o seu interesse em estabelecer contactos com a instituição portuguesa correspondente, com o objectivo de explorar a possibilidade de estabelecer um intercâmbio em matéria de residências artísticas.

29. Arqueologia

As Partes consideram a possibilidade de cooperação entre especialistas portugueses e mexicanos na área da arqueologia, bem como a troca de informação e técnicas neste campo.

A Parte portuguesa, através do Instituto Português de Arqueologia (IPA), manifesta a sua disponibilidade para analisar propostas da Parte mexicana que visem o estabelecimento de contactos entre instituições e especialistas na área da arqueologia, na medida das suas capacidades de execução.

Neste sentido, o CONACULTA, por intermédio do INAH, expressa o seu interesse em estabelecer contacto com o IPA e o Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), com o objectivo de trocar especialistas para proporcionar assessoria técnica, assim como experiências e documentação em matéria de património arqueológico de origem comum.

30. Património

O IPPAR e o CONACULTA por intermédio do INAH manifestam a sua disponibilidade para o intercâmbio de especialistas e documentação no domínio do património arquitectónico de origem comum.

A Parte portuguesa, através do Instituto de Conservação e Restauro e a Parte mexicana, através do INAH, manifestam o seu interesse em prosseguir negociações para a assinatura de um Protocolo de Cooperação.

O INAH propõe a troca de informação sobre a preservação do património cultural perante desastres naturais, a difusão e conservação do património em zonas abertas ao público e protecção e registo do património arqueológico em risco.

O CONACULTA, por intermédio do INAH, propõe realizar um curso-atelier de conservação em matéria de pedras, com duração de cinco dias, durante Julho de 2006.

As condições deste intercâmbio serão negociadas directamente pelas entidades intervenientes de ambas as Partes.

31. Colaboração para o Controlo do Tráfico Ilícito de Peças Arqueológicas.

O CONACULTA, através do INAH, considera conveniente iniciar as negociações para conseguir a assinatura de um Acordo Bilateral nesta matéria, possibilitando assim a recuperação de bens patrimoniais móveis cujo destino seja Portugal ou estejam em trânsito por esse país. O INAH propõe que este documento não se limite a peças arqueológicas, e sugere que o seu campo de acção abranja também os bens artísticos, históricos e culturais.

32. Património Cultural das Cidades Capitais

A Parte portuguesa, através do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Lisboa, e o CONACULTA através do INAH, trocarão experiências e materiais de divulgação do património cultural de cada uma das duas cidades capitais.

33. Cinema

33.1. As Partes organizarão semanas de cinema dedicadas ao outro país e promoverão o intercâmbio de experiências artísticas para reforçar as relações no campo da cinematografia.

33.2. O Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM) promoverá:

- A cooperação directa com o seu congénere mexicano;
- A realização de Ciclos de Cinema dedicados ao outro país e a participação em Festivais Internacionais de Cinema que venham a realizar-se no outro país;
- A cooperação entre produtores de ambos os países;
- O intercâmbio de especialistas e investigadores nas áreas de cinema, audiovisual e multimédia;
- A troca de conhecimento e/ou experiências tendo em vista uma futura cooperação na área da formação;
- A colaboração recíproca, nomeadamente no âmbito da “Conferencia de Autoridades Audiovisuales y Cinematográficas de Ibero América” e do Programa IBERMEDIA sobre co-produção e distribuição cinematográfica e audiovisual.

Pela sua parte, a UNAM, através da Coordenação da Difusão Cultural manifesta o seu interesse em receber a visita de um responsável da Cinemateca Portuguesa, para que acompanhe uma exposição de cinema mudo português.

34. Direitos de Autor

A Parte portuguesa, por intermédio do Gabinete do Direito de Autor (GDA), e a Parte mexicana, por intermédio do Instituto Nacional do Direito de Autor (INDA), trocarão experiências no campo da protecção do Direito de Autor e Direitos conexos, através do intercâmbio bibliográfico e documental.

F. ESTUDOS DIPLOMÁTICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

35. Cooperação em Matéria de Estudos Diplomáticos e Troca de Informações

Ambas as Partes, por intermédio do Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros Português e do Instituto Matias Romero (IMR) da Secretaria de Relações Exteriores (SRE) do México, manifestam interesse em estabelecer contactos entre si, para troca de informações e documentação, assim como para a realização de investigações conjuntas, organização de encontros de diversa índole e desenvolvimento de outros pontos de interesse comum.

Em matéria de publicações, o Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros Português oferecerá a sua revista de Política Externa à Parte mexicana e o IMR porá à disposição da Parte portuguesa, a sua Revista Mexicana de Política Externa.

A Secretaria de Relações Exteriores do México (SRE), por intermédio do IMR, convida especialistas portugueses em assuntos regionais, política externa e relações internacionais, que se encontrem no México, a proferirem conferências nas suas instalações.

Com este objectivo, a Embaixada de Portugal no México prestará informações sobre os especialistas portugueses que se desloquem ao México, a fim de programar conferências no IMR, de acordo com o seu programa de actividades.

G. JUVENTUDE E DESPORTO

36. Cooperação na Área da Juventude

As Partes propõem-se prosseguir a colaboração já existente entre Portugal e o México no âmbito da Organização Ibero-Americana de Juventude (OIJ), comprometendo-se a promover o estabelecimento e o desenvolvimento de actividades comuns em matérias relacionadas com o Associativismo Juvenil e Estudos na área da Juventude, bem como, facilitar a aproximação e o conhecimento recíprocos das realidades juvenis de ambos os países.

As Partes propõem ainda a realização de uma acção bilateral ou multilateral, que permita ao Instituto Português da Juventude transmitir a sua experiência em termos de selecção, formação e enquadramento de jovens voluntários em eventos desportivos e outros (Saúde e Ambiente/Floresta).

As Partes propõem promover, paralelamente e ao mais alto nível, um encontro de decisores, no sentido de se encontrar plataformas comuns, que possibilitem a operacionalidade de projectos, actividades e eventos sectoriais bilaterais no âmbito do Programa de Acção Comunitário JUVENTUDE.

37. Cooperação na Área do Desporto

As Partes, através das suas entidades públicas responsáveis pelo desporto e das federações e organizações desportivas dos dois países,

promoverão a cooperação no domínio do desporto, no âmbito da formação dos recursos humanos e do intercâmbio de técnicos e desportistas.

As Partes promoverão também o intercâmbio e troca de experiências no domínio da gestão do desporto, direito desportivo, teoria do treino, arquitectura e engenharia desportiva, gestão de instalações desportivas, medicina desportiva, controlo de dopagem, controlo da violência no desporto e programas de investigação científica e técnica desportiva em geral.

As Partes, tendo em vista a concretização destes objectivos, concordam em manter o programa de cooperação desportiva bilateral em vigor.

As Partes manifestam a sua satisfação pelo nível de cooperação alcançado entre os dois Estados no âmbito do Conselho Ibero Americano do Desporto (CID).

H. COMUNICAÇÃO SOCIAL

38. Cooperação na Área da Comunicação Social

Reafirmando a importância da Comunicação Social para o aprofundamento do conhecimento mútuo das realidades sócio-culturais dos dois Países, as Partes manifestam vontade de encorajar o estabelecimento de contactos directos entre as entidades que, em Portugal e no México, prosseguem missões de serviço público nas áreas da rádio, televisão e formação profissional em jornalismo; do lado português, por intermédio, respectivamente, da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, SA e do CENJOR – Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas, e do lado mexicano, por intermédio da “Dirección General de Rádio, Televisión y Cinematografía de la Secretaría de Gobernación”.

A Parte mexicana, através do Conselho Nacional para a Cultura e as Artes, preconiza a permuta de programas de índole cultural entre o Canal 22 do México e a RTP, bem como a assistência recíproca em matéria de formação técnica na área da Produção de programas de Televisão. No âmbito da referida permuta de programas, a Parte mexicana tem a possibilidade de oferecer os seguintes programas sobre o Maestro Francisco Toledo:

- Francisco Toledo, da série “Personages e Escenarios”, 1997
- Francisco Toledo I e II da série “Tratos e Retratos”

I. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS

O intercâmbio previsto no presente Programa orientar-se-á pelos seguintes princípios:

1. Ambas as Partes consideram que a realização de qualquer evento estará sempre dependente das disponibilidades financeiras do momento. Assim, o número de especialistas, o tempo de duração de cada missão e os encargos técnicos / financeiros deverão ser negociados, caso a caso, por ambas as Partes, com a devida antecedência, através dos canais diplomáticos competentes, durante a vigência deste Programa.

2. A instituição que envia assumirá as despesas relacionadas com a passagem internacional de ida e volta, incluindo as de trânsito e bagagem, assim como as taxas de aeroporto.

3. A instituição que recebe assume as despesas da sua permanência no país, indispensáveis à realização do programa previamente combinado. Estas despesas serão especificadas no acto de aprovação do intercâmbio.

4. As questões financeiras relativas à realização dos intercâmbios previstos pelo presente Programa, serão acordadas com base na reciprocidade.

J. DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras Formas de Cooperação

O presente Programa não exclui outras formas ou iniciativas de intercâmbio e cooperação no domínio da Educação, Ensino Superior, Ciência e Tecnologia, Língua e Cultura, Juventude, Desporto e Comunicação Social, as quais serão negociadas por via diplomática.

Avaliação e Actualização dos Projectos de Cooperação

As Partes manter-se-ão informadas sobre as actividades desenvolvidas no âmbito deste Programa e trocarão informações de avaliação por via diplomática, quando considerado oportuno.

Comissão Mista

A presente Comissão Mista decidiu que a sua próxima reunião se realize na Cidade do México, em data a acordar por via diplomática.

Aplicação

Este Programa produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e será válido até à assinatura do seguinte.

Feito e assinado em Lisboa, ao 14 de Novembro de 2005 em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, ambos os textos fazendo igualmente fé.

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**Luísa Bastos de Almeida
Ministro Plenipotenciário
Vice- Presidente do Instituto Camões**

**PELO GOVERNO DOS
ESTADOS UNIDOS MEXICANOS**

**Mauricio Toussaint Ribot
Embaixador do México em Portugal**

ANEXO I

Delegação Portuguesa

1. Dra. Luísa Bastos de Almeida
Vice – Presidente do Instituto Camões
Chefe de Delegação

2. Dra. Georgina Esteves
Directora Adjunta do Gabinete de Relações Internacionais
Ministério da Educação

3. Prof. Doutor José Esteves
Director de Serviços das Relações Internacionais
Gabinete de Relações Internacionais
Instituto do Desporto de Portugal

4. Dra. Lurdes Camacho
Directora de Serviços das Relações Internacionais
Gabinete de Relações Internacionais
Ministério da Cultura

5. Dra. Zélia Madeira
Chefe de Divisão de Intercâmbio e Programas de Apoio
Direcção de Serviços de Língua Portuguesa e Intercâmbio Cultural
Instituto Camões

6. Dra. Eunice Oliveira Santos
Chefe de Divisão de Acção Cultural
Direcção de Serviços de Acção Cultural Externa
Instituto Camões

7. Dr. João Sabido Costa
Chefe da Divisão de Programas e Acordos Culturais
Instituto Camões

8. Dra. Ana Margarida Teixeira
Técnica Superior
Instituto Camões

9. Dra. Filipa Cornélio da Silva
Técnica Superior
Instituto Diplomático
Ministério dos Negócios Estrangeiros

10. Dra. Inês Carmelo Rosa de Matos
Técnica Superior

*Departamento de Assuntos Jurídicos
Ministério dos Negócios Estrangeiros*

11. Dra. Margarida Branquinho
*Técnica Superior
Instituto Português da Juventude*
12. Dra. Lucina Sobral
*Técnica Superior
Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais
Ministério da Educação*
13. Dra. Manuela Rodrigues da Silva
*Técnica Superior
Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e Ensino Superior
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior*
14. Dra. Deolinda Faria
*Técnica Superior
Gabinete de Relações Internacionais
Ministério da Cultura*
15. Dra. Alexandra Silveira e Lorena
*Técnica Superior
Instituto da Comunicação Social*
16. Dr. Rui Pereira
*Gabinete do Vereador da Cultura
Câmara Municipal de Lisboa*
17. Dra. Joana Amaral
*Assessora do Vereador para a Cultura
Câmara Municipal de Lisboa*
18. Dra. Marta Marcos
Instituto Camões
19. Dr. Dominique Domingues
Instituto Camões

Delegação Mexicana

Secretaría de Relaciones Exteriores

1. Emb. Mauricio Toussaint Ribot
Embajador de México en Portugal
Presidente de la Delegación
2. Lic. María Elena Cabezut
Directora de Convenios
Dirección General de Asuntos Culturales
3. Lic. Jesús Velázquez Castillo
Director de Programas de Cooperación de Ejecución Nacional
Dirección General de Cooperación Técnica y Científica
4. Ministro Francisco Javier Olavarría
Embajada de México en Portugal
5. Consejero Gustavo Martínez Cianca
Embajada de México en Portugal

Secretaría de Educación Pública

6. Lic. Iliana Limón
Subdirectora de Convenios
Dirección General de Relaciones Internacionales

Universidad Nacional Autónoma de México

7. Dra. María Eugenia Herrera
Directora del Centro de Enseñanza de Lenguas Extranjeras (CELE)
8. Lic. Cecilia Ivonne De Gante Mora
Jefa del Departamento de Colaboración Bilateral
Oficina de Colaboración Interinstitucional